

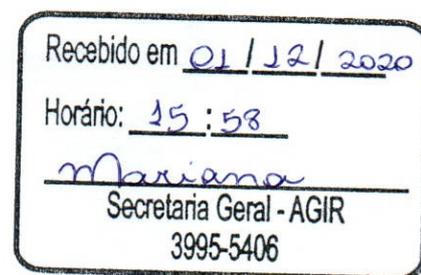
Secretaria de
Estado da
SaúdeESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício nº 12632/2020 - SES

GOIÂNIA, 30 de novembro de 2020.

Ao Senhor
LUCAS PAULA DA SILVA,
Superintendente Executivo,
Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR,
Lozandes Corporate Design - Torre Business - 20º Andar,
Av. Olinda com Av. PL-3, nº 960, Parque Lozandes,
CEP: 74884-120, Goiânia - GO

Assunto: Relatório Conclusivo nº 039/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO



Senhor Superintendente,

Ao cumprimentá-lo, encaminha-se o Relatório Conclusivo nº 039/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, elaborado pela COMACG – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, em função dos resultados apresentados no período 20 de março de 2020 a 15 de setembro de 2020, concernente à execução do Contrato de Gestão Emergencial nº 012/2020 – SES/GO firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social (OSS), Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR), responsável pelo gerenciamento e operacionalização dos serviços de saúde do Hospital de Campanha para Enfrentamento do Coronavírus de Goiânia - HCAMP Goiânia.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HARDWICKEN MIRANDA VARGAS, Superintendente**, em 30/11/2020, às 17:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000016883152** e o código CRC **ED6C24D6**.

SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE
RUA SC-1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIÂNIA - GO - ONO

Referência: Processo nº 202000010037633



SEI 000016883152



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG Nº 039/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 012/2020 - SES/GO

HOSPITAL DE CAMPANHA PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - HCAMP GOIÂNIA
20 DE MARÇO DE 2020 A 15 DE SETEMBRO DE 2020

ORGANIZAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE - AGIR

GOIÂNIA, NOVEMBRO DE 2020

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG no que diz respeito às metas de produção e desempenho referentes ao Contrato de Gestão Emergencial nº 012/2020 – SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR), para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital de Campanha para Enfrentamento do Coronavírus (Hcamp Goiânia).

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estar diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais

abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema ARGOS – Monitoramento em Saúde e Sistema de Gestão de Organização Social (SIGOS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pela própria Organização Social, validada ou não pela apresentação realizada pelos membros da GAOS, os quais empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução, o qual foi encaminhado por meio do Ofício nº 655/2020 – SE (v. 000016398877), Processo Administrativo (v. 202000010037633), tal como disposto no Contrato de Gestão Emergencial nº 012/2020 – SES/GO.

ANEXO TÉCNICO IV – SISTEMA DE REPASSE, item 1.12. "O PARCEIRO PRIVADO deverá elaborar e encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução, semestralmente, em data estabelecida por ela".

De posse de todos os dados, a GAOS procedeu pela análise das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, **cada Coordenação** foi responsável pela elaboração do relatório técnico de **sua respectiva área e competência**. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 039/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente ao período de 15 de março a 15 setembro de 2020.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, conforme os seus processos de trabalho, já estabelecidos, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

Ressalta-se que em razão da Declaração da Organização Mundial de Saúde - OMS, em 11 de março de 2020, em que a Covid-19, novo coronavírus, tornou-se uma emergência internacional, passando a compor situação de pandemia.

A Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre as medidas para enfrentamento da **emergência em saúde pública** de importância internacional decorrente do coronavírus e o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, e trouxe a situação de **emergência na saúde pública do Estado de Goiás**, determinando, naquele momento, a necessidade da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás uma preparação do sistema público estadual de saúde para atendimento da demanda eminente, com o intuito de se evitar grave risco à saúde pública.

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- COMFIC, após análise do Ofício nº 655/2020 - AGIR (v. 000016398877), de acordo com o monitoramento, conclui que:

2.1.1. Produção Assistencial – Parte Fixa

Cita-se, por oportuno, que em razão da Declaração da Organização Mundial de Saúde da situação de pandemia referente à infecção pelo novo coronavírus, trabalha-se com uma **previsão de atendimentos e do nível de complexidade dos casos**, posto se tratar de uma situação excepcional, extremamente nova, para a qual não se possui qualquer série histórica de atendimentos compatíveis com a realidade do Estado de Goiás. Contudo a Organização Social apresentou as produções do Hospital de Campanha de Formosa, neste trimestre, quais sejam:

- **Internações Hospitalares** – Contempla-se esta linha os Leitos Semi - críticos e Leitos Críticos com uma estimativa de atendimento mensal total de 5.533 saídas hospitalares mensal. Observa-se nos trimestres uma evolução gradativa dos atendimentos. Para o Primeiro Trimestre a Organização Social apresentou 5.490, representando assim 32% com relação a estimativa do período, conforme demonstra a Tabela 01. Já para o Segundo Trimestre a Organização Social apresentou 13.155 (Treze mil cento e cinquenta e cinco) saídas hospitalares, alcançando assim 89%, conforme demonstrado na Tabela 02.
- **Atendimento de Urgência e Emergência** – Esse indicador não conta com uma estimativa, devido ao cenário excepcional de anormalidade, decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19). A unidade apresentou um volume de total 14.282 (Quatorze mil duzentos e oitenta e dois) atendimentos às urgências covid-19, conforme demonstrado na Tabela 03.
- **SADT Externo** - Os exames de apoio diagnóstico interno e externo são os básicos para um suporte adequado e de qualidade. Ressalta-se que havia uma grande imprevisibilidade de como a pandemia iria se desenvolver no Estado de Goiás. Devido a estes fatos esta linha não conta com uma estimativa. A OSS apresentou um volume total de 226.918 (Duzentos e vinte e seis mil novecentos e dezoito) exames, conforme demonstrado na Tabela 04.

Tabela 01. Internações Hospitalares Primeiro Trimestre

Internação	Estimativa	26 a 31 de Março	Abril	Mai	Junho
Semi- Crítico	3.618	32	482	930	1.437
Crítico	1.915	17	423	930	1.484

Total	5.533	49	905	1.615	2.921
--------------	--------------	-----------	------------	--------------	--------------

Tabela 02. Internações Hospitalares Segundo Trimestre

Internação (Paciente/dia)	Estimativa	Julho	Agosto	Até 15 de Setembro
Semi- Crítico	3.618	1.995	2.316	1.089
Crítico	1.915	2.121	2.393	1.095
Total	5.533	4.116	4.709	2.184

Tabela 03. Atendimentos às Urgências no Semestre

Atendimento de Urgência e Emergência	26 até 31 de Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Até 15 de Setembro
	52	361	1.040	3.275	4.484	3.685	1.385

Tabela 04. SADT no Semestre

SADT	26 até 31 de Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Até 15 de Setembro
Análises Clínicas	669	10.115	21.520	40.046	54.266	56.406	28.081
Tomografia	34	375	498	687	835	1.256	586
Raio-X	7	197	261	413	665	706	336
Ultrassonografia	1	45	73	104	116	160	111
Eletrocardiograma	3	55	70	117	128	124	60
PCR	21	252	649	1.509	2.120	1.478	683
Teste Rápido- colaboradores	0	19	17	1.019	19	6	0
TOTAL	735	11.058	23.088	43.895	58.149	60.136	29.857

Fonte: SES/GO

2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho - Parte variável Adequar a unidade

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à QUALIDADE da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e mensuram a eficiência, efetividade dos processos da gestão e correspondem a 10% do percentual do custeio do repasse mensal.

Os indicadores da parte variável definidos para o Hospital Regional de Goiânia para o semestre incluem: **1. Taxa de Ocupação Hospitalar** (sem estimativa), **2. Média de permanência Hospitalar – dias** (sem estimativa), **3. Farmacovigilância: Avaliar reações adversas a medicamentos- RAM**, todos descritos a seguir:

1. Taxa de Ocupação Hospitalar – Esse indicador não apresenta estimativa, sendo que observamos uma evolução crescente nesses dados, o que demonstra que houve um aumento no número de casos no Estado, conforme demonstrado na Tabela 05.

2. Média de permanência Hospitalar (TMP) - Também não apresenta estimativa, o que analisamos sobre esse indicador que houve um aumento do tempo médio de internações, principalmente dos pacientes classificados como críticos, o que demonstra a admissão de pacientes, que necessitam de atendimento de maior complexidade de atendimentos, e ainda a gravidade do novo coronavírus, conforme demonstrado na Tabela 06.

3. Farmacovigilância: Avaliar as reações aos medicamentos -RAM - Para esse indicador não temos estimativas, sendo que não houveram reações adversas em todo o período, conforme demonstrado na Tabela 07.

Tabela 05. Demonstrativo da Taxa de Ocupação do Semestre.

Taxa de Ocupação Hospitalar %	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Até 15 de Setembro
Semi- Crítico	8,60%	25,90%	46,9%	62,20%	71,80%	79,47%	77,2%
Crítico	28,30%	58,80%	62,8%	79,70%	86,60%	89,75%	84,8%

Tabela 06. Demonstrativo do Tempo Médio de Permanência do Semestre.

Média de Permanência Hospitalar (dias)	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Até 15 de Setembro
Semi- Crítico	5,3	2,16	2,80	3,40	3,9	5,1	4,6
Crítico	0	9,6	13,40	21,50	13,1	14,7	17,9

Tabela 06. Demonstrativo da Farmacovigilância do Semestre.

Farmacovigilância: Avaliar reações adversas a medicamentos	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Até 15 de Setembro
Semi- Crítico	0	0	0	0	0	0	0
Crítico	0	0	0	0	0	0	0

Desta forma, a Organização Social cumpriu as Metas Qualitativas conforme estabelecido ao Contrato de Gestão nº012/2020–SES/GO, conforme a metodologia descrita no Anexo Técnico IV – Sistema de Repasse - II Sistemática e Critérios de Repasse e item 2. Avaliação e Valoração dos Indicadores de Desempenho.

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

2.2.1. Objeto da Análise da CAC

A análise empreendida pela CAC teve como objetivo avaliar a movimentação financeira e contábil da Organização Social no período março a setembro de 2020, com vistas a verificar se os recursos públicos transferidos à Organização Social foram aplicados visando o cumprimento das ações pactuadas e, consequentemente, o alcance dos objetivos do Contrato de Gestão.

2.2.2. Metodologia

Para o acompanhamento financeiro e contábil por parte da CAC/GAOS, empregaram-se quatro etapas distintas, porém correlacionadas entre si:

a) Acompanhamento e monitoramento dos dados relativos à movimentação financeira “D+1” (dia seguinte), que consiste na análise do fluxo bancário transmitido pela OSS no primeiro dia útil subsequente a ocorrência, através do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), assinado digitalmente pelo dirigente e pelo contador, ambos responsáveis pela OSS, juntamente com a documentação comprobatória (Contratos, OP's, Notas Fiscais, Certidões Negativas, DARF's, DUAM's etc.) das ocorrências dos extratos bancários;

b) Exame da “Prestação de Contas Mensal”, que é constituído pela compilação e sistematização dos dados financeiros pagos e transmitidos diariamente, acrescidos dos registros relativos à Folha de Pagamento e Relatórios Contábeis;

c) Análise do “kit contábil” composto pelos seguintes documentos: extratos bancários, diários, razões, balancetes, folha de pagamento e CAGED, enviado pela OS, em mídia digital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do mês subsequente;

d) Fiscalização *in loco*, em casos pontuais, se assim recomendar o interesse público.

2.2.3. Abrangência da Análise

2.2.3.1. Do SIPEF AUDIT (D+1)

Conforme Fluxograma do *Sipef-Audit*, abaixo, o acompanhamento e fiscalização financeira dos repasses transferidos pela SES, utilizando a metodologia “D+1”, se inicia no dia seguinte a ocorrência, ou seja, logo após a Organização Social transmitir a movimentação financeira.

Após a recepção/visualização da transmissão diária, são executadas as etapas abaixo relacionadas, todas via sistema:

1º) **Exame dos registros financeiros:** análise individualizada dos registros financeiros, ou seja, as entradas e saídas constantes nos extratos bancários e suas respectivas conciliações com as documentações comprobatórias das operações;

2º) **Validação:** as operações são consideradas “regulares” após exame da equipe técnica, isto é, sem nenhuma ocorrência passível de restrição. Após essa tarefa, os apontamentos no SIPEF passam para o status “sem restrição/ok (o lançamento fica na cor verde)” àquela ocorrência;

3º) **Restrição:** uma vez detectada quaisquer irregularidades e/ou inconformidades nas documentações comprobatórias e/ou na pertinência dos gastos, os registros financeiros recebem uma marcação “com restrição” (o registro fica rosa) àquela ocorrência;

4º) **Duplicidade/Indevido:** são lançamentos transmitidos erroneamente em duplicidade/indevido pela OSS através do SIPEF. Uma vez detectada essa irregularidade cabe a OS solicitar o estorno da restrição através de e-mail com as informações pertinentes a cada registro, e em seguida a equipe técnica analisa a solicitação e classifica-a como duplicidade/indevido no SIPEF. Após esse procedimento a OS deverá fazer a aceitação do procedimento para sanar a irregularidade.

5º) **Stand By:** Aguarda o contraditório até o prazo máximo de 5 (cinco) dias para reanálise das restrições;

6º) **Contraditório:** As operações restritas são diligenciadas à OS, para oportunização do contraditório. Quando respondidas, os registros financeiros recebem um status "correção aguarda análise (o lançamento fica na cor amarelo)" àquela ocorrência;

7º) **Análise do Contraditório:** Avaliação do atendimento das inconsistências apontadas que resultam nas seguintes situações:

a) **Saneada:** quando houver o atendimento integral dos apontamentos diligenciados via "restrição" (sem restrição - ok);

b) **Insatisfatória ou Insuficiente:** nos casos em que os diligenciamentos não forem atendidos ou forem insuficientes para sanear os fatos, os quais poderão ser apontados como:

- Erro Formal;
- Indícios de Dano ao Erário;
- Outras Não Conformidades;
- Duplicidade/Indevido.

2.2.3.2. Da Prestação de Contas Mensal

Constituiu objeto deste acompanhamento e monitoramento, também, os relatórios transmitidos pelas Prestações de Contas Mensais n°s 23.194, 33.232, 26.220, 23.209, 28.230, 39.238 e 45.254 referentes aos meses de março a setembro de 2020, respectivamente.

Os Balancetes de Verificação do período ora analisado foram objeto de exame, por amostragem, quanto à contrapartida contábil dos registros financeiros constante no D+1, que reproduz, com fidedignidade, os Razões Contábeis das contas "Bancos". Os fatos considerados de maior relevância foram pontuados no Sistema e, compõe o "Relatório de Diligenciamento Diário - RDD".

2.2.3.3. Da Demonstração do Fluxo de Caixa Mensal Realizado

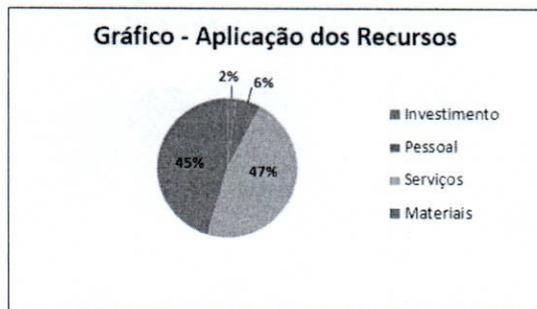
Concernente ao item supra, importante ressaltar que, os dados que compõe as Demonstrações Do Fluxo de Caixa são inseridos no citado Sistema SIPEF pela respectiva Organização Social por ser a detentora das informações, portanto fica a cargo da OS o zelo, a veracidade e fidedignidade das informações/valores que são inseridos. Neste diapasão cabe-nos relatar que embora o Contrato de Gestão n. 12/2020-SES/GO tenha iniciado em 20/03/2020 a sua movimentação financeira ocorreu somente a partir de 23/03/2020, portanto sem sado bancário no início do período.

Foram repassados para a Organização Social, nos meses de março a setembro de 2020, recursos no montante de R\$ 58.479.449,04 (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos) nos moldes explicitados na tabela abaixo.

De acordo com os dados transmitidos, conciliados com a movimentação ocorrida nas respectivas contas bancárias, os gastos nos meses março a setembro de 2020, totalizaram o montante de R\$ 52.674.088,51 (cinquenta e dois milhões, seiscentos e setenta e quatro mil oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos), demonstrados na Tabela e Gráfico abaixo.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - HCAMP GOIANIA/AGIR									
SALDO ANTERIOR:	29/2/2020	31/3/2020	30/4/2020	31/5/2020	30/6/2020	31/7/2020	31/8/2020		
Banco Conta Movimento	R\$	R\$ 10,01	R\$ 10,00	R\$ 50,90	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ -	R\$ -	
Banco Conta Aplicação Financeira	R\$	R\$ 12.855.092,18	R\$ 13.534.575,98	R\$ 24.099.342,66	R\$ 21.138.221,06	R\$ 20.934.352,09	R\$ 17.048.966,34		
Caixa	R\$	R\$ -	R\$ 10,00						
1. TOTAL DO SALDO ANTERIOR:	R\$	R\$ 12.855.102,19	R\$ 13.534.585,98	R\$ 24.099.393,46	R\$ 21.138.241,06	R\$ 20.934.362,09	R\$ 17.048.976,34		
2. ENTRADAS EM CONTA CORRENTE									
REPASSOS CONTRATO DE GESTÃO	R\$	R\$ 13.156.318,95	R\$ 3.607.972,45	R\$ 14.384.225,98	R\$ 5.109.588,07	R\$ 9.740.509,93	R\$ 8.213.052,15	R\$ 4.267.781,51	R\$ 58.479.449,04
Rendimento sobre Aplicações Financeiras	R\$	R\$ 5.783,46	R\$ 36.717,78	R\$ 34.536,18	R\$ 49.156,20	R\$ 37.442,30	R\$ 28.275,21	R\$ 19.025,90	R\$ 210.937,03
Recuperação de Despesas (Anexo III - SIPEF)	R\$	R\$ 81,51	R\$ 11.773,34	R\$ 94,69	R\$ -	R\$ 26.764,74	R\$ 2.214,98	R\$ 1.802,62	R\$ 42.731,78
Recebimentos Não Governamentais (Doações, vendas, alugueis e outros)	R\$	R\$ -							
Reembolso de Despesas (+)	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 296,00	R\$ 17.550,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.846,00
Aporte para Caixa (+)	R\$	R\$ -							
SUBTOTAL DE ENTRADAS:	R\$	R\$ 13.162.183,92	R\$ 3.656.463,57	R\$ 14.418.856,75	R\$ 5.159.040,27	R\$ 9.822.266,97	R\$ 8.243.542,34	R\$ 4.288.610,03	R\$ 58.750.963,85
Resgate Aplicação	R\$	R\$ 306.823,40	R\$ 5.821.257,21	R\$ 5.788.656,99	R\$ 7.285.414,90	R\$ 13.221.226,48	R\$ 12.184.087,77	R\$ 16.901.406,48	R\$ 61.508.873,23
2. TOTAL DE ENTRADAS:	R\$	R\$ 13.469.007,32	R\$ 9.477.720,78	R\$ 20.207.513,74	R\$ 12.444.455,17	R\$ 23.043.493,45	R\$ 20.427.630,11	R\$ 21.190.016,51	R\$ 120.259.837,08
3. APLICAÇÃO FINANCEIRA									
ENTRADA CONTA APLICAÇÃO (+)	R\$	R\$ 13.156.227,45	R\$ 6.464.023,23	R\$ 16.318.887,39	R\$ 4.275.137,20	R\$ 12.979.915,21	R\$ 8.270.426,81	R\$ 5.910.279,58	R\$ 67.374.896,87
SAÍDAS DA C/A POR RESGATES (-)	R\$	R\$ 306.823,40	R\$ 5.821.257,21	R\$ 5.788.656,99	R\$ 7.285.414,90	R\$ 13.221.226,48	R\$ 12.184.087,77	R\$ 16.901.406,48	R\$ 61.508.873,23
IRRF/IOF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$	R\$ -							
3. RESULTADO MOV FIN EM C/ APLICAÇÃO:	R\$	R\$ 12.849.404,05	R\$ 642.766,02	R\$ 10.530.230,40	R\$ 3.010.277,70	R\$ 241.311,27	R\$ 3.913.660,96	R\$ 10.991.126,90	R\$ 5.866.023,64
4. GASTOS									
Investimento	R\$	R\$ -	R\$ 144.324,00	R\$ 720.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 33.042,32	R\$ 16.975,00	R\$ 914.341,32
Pessoal	R\$	R\$ 163.763,52	R\$ 297.395,70	R\$ 302.187,96	R\$ 343.708,35	R\$ 375.829,37	R\$ 373.864,61	R\$ 348.662,19	R\$ 2.205.411,70
Serviços	R\$	R\$ 142.021,00	R\$ 361.269,83	R\$ 1.460.899,44	R\$ 3.862.668,64	R\$ 4.993.007,71	R\$ 4.974.350,34	R\$ 6.693.210,91	R\$ 22.487.427,87
Materiais	R\$	R\$ -	R\$ 2.030.964,36	R\$ 993.871,70	R\$ 3.111.060,58	R\$ 3.474.449,52	R\$ 5.399.636,53	R\$ 6.628.097,14	R\$ 21.836.979,83
Concessionárias (água, luz e telefone)	R\$	R\$ -	R\$ 13.994,45	R\$ -	R\$ 225.214,13	R\$ 144.778,68	R\$ 159.464,76	R\$ 161.121,51	R\$ 704.573,53
Tributos, Taxas e Contribuições	R\$	R\$ 1.297,21	R\$ 964,00	R\$ 80.361,09	R\$ 286.523,93	R\$ 703.123,66	R\$ 792.340,56	R\$ 880.304,90	R\$ 2.744.915,35
Recibo de Pagamento a Autônomo/Diária	R\$	R\$ -							
Reembolso de Retenções (-)	R\$	R\$ -	R\$ 72.096,26	R\$ 176.925,37	R\$ 180.476,36	R\$ 213.996,12	R\$ 262.071,90	R\$ 225.828,33	R\$ 1.131.394,34
Rescisões Trabalhistas	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.330,78	R\$ -	R\$ -	R\$ 880,53	R\$ -	R\$ 12.211,31
Despesas com Viagens	R\$	R\$ -							
Diárias	R\$	R\$ -							
Alugueis	R\$	R\$ -							
Encargos Sobre Folha de Pagamento	R\$	R\$ -	R\$ 55.971,18	R\$ 108.472,93	R\$ 110.540,68	R\$ 120.960,88	R\$ 134.352,68	R\$ 106.511,05	R\$ 636.809,40
Encargos Sobre Rescisão Trabalhista	R\$	R\$ -	R\$ 23,86	R\$ -	R\$ 23,86				
Reembolso de Despesas (-)	R\$	R\$ -							
4. TOTAL DE GASTOS:	R\$	R\$ 307.081,73	R\$ 2.976.979,78	R\$ 3.854.049,27	R\$ 8.120.192,67	R\$ 10.026.145,94	R\$ 12.128.928,09	R\$ 15.260.711,03	R\$ 52.674.089,51
5. TRANSFERÊNCIAS									
TRANSFERÊNCIAS DA C/C PARA C/A (-)	R\$	R\$ 13.156.227,45	R\$ 6.464.023,23	R\$ 16.318.887,39	R\$ 4.275.137,20	R\$ 12.979.915,21	R\$ 8.270.426,81	R\$ 5.910.279,58	R\$ 67.374.896,87
Aporte para Caixa (-)	R\$	R\$ -							
Bloqueio Judicial (-)	R\$	R\$ -							
5. TOTAL DE TRANSF. PARA APLICAÇÃO	R\$	R\$ 13.156.227,45	R\$ 6.464.023,23	R\$ 16.318.887,39	R\$ 4.275.137,20	R\$ 12.979.915,21	R\$ 8.270.426,81	R\$ 5.910.279,58	R\$ 67.374.896,87
6. SALDO FINAL NO PERÍODO (1 + 2 + 3 - 4 - 5)	R\$	R\$ 12.855.102,19	R\$ 13.534.585,98	R\$ 24.099.393,46	R\$ 21.138.241,06	R\$ 20.934.362,09	R\$ 17.048.976,34	R\$ 6.076.875,34	
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA SEM ALTERAÇÃO NO SALDO BANCÁRIO									
TEV - Transferências Entre Contas (Entradas)	R\$	R\$ 13.156.318,95	R\$ 3.607.972,45	R\$ 14.384.225,98	R\$ 5.109.578,07	R\$ 9.740.519,93	R\$ 8.213.052,15	R\$ 4.267.781,51	
TEV - Transferências Entre Contas (Saídas)	R\$	R\$ 13.156.318,95	R\$ 3.607.972,45	R\$ 14.384.225,98	R\$ 5.109.578,07	R\$ 9.740.519,93	R\$ 8.213.052,15	R\$ 4.267.781,51	
SALDO BANCÁRIO									
Banco Conta Movimento	R\$	R\$ 10,01	R\$ 10,00	R\$ 50,90	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ -	R\$ -	
Banco Conta Aplicação	R\$	R\$ 12.855.092,18	R\$ 13.534.575,98	R\$ 24.099.342,66	R\$ 21.138.221,06	R\$ 20.934.352,09	R\$ 17.048.966,34	R\$ 6.076.865,34	
CAIXA	R\$	R\$ -	R\$ 10,00	R\$ 10,00					
SALDO TOTAL	R\$	R\$ 12.855.102,19	R\$ 13.534.585,98	R\$ 24.099.393,46	R\$ 21.138.241,06	R\$ 20.934.362,09	R\$ 17.048.976,34	R\$ 6.076.875,34	
DIFERENÇA (SALDO DO FINAL X EXTRATO)	R\$	R\$ -							

FONTE: EXTRATOS BANCÁRIOS, BALANÇETES E SIPEF



2.2.4. Da Análise (CAC)

A metodologia D+1 entrou em operação a partir de 22/02/2017 e, no período compreendido entre 20/03/2020 a 30/09/2020 foram transmitidos 2.853 registros, dos quais até a presente data foram examinados 2.406 registros financeiros. Deste total houve diligenciamento a OS de 319 operações, por ter sido detectada alguma inconsistência na documentação apresentada e/ou na natureza dos gastos relacionada ao período em comento. Ressalta-se que esta Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC para fins de construção dos seus relatórios, adota períodos semestrais, observado exercício financeiro anual e, não, a data em que foi celebrado o respectivo Contrato de Gestão/Termo de Transferência de Gestão, dentre outros. Portanto cabe ressaltar que, não esgota aqui a possibilidade de realização de futuras averiguações, nos casos que couber, podendo ter por escopo os temas que foram abordados e/ou outros que visem garantir a correta aplicação dos recursos públicos em consonância com os objetivos pactuados contratualmente.

2.3. Transparência da OSS

A GAOS também é responsável por acompanhar e receber a documentação das OSS a serem publicada no Portal OSS Transparência/SES.

Em 2016, iniciaram-se estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público, no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi criada considerando não apenas a lei de acesso à informação, mas ainda as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Por determinação legal, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos, devem disponibilizar em seus sites informações por eles produzidas e/ou custodiadas, de forma a garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado vem realizando, avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais OSS com Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores, referente a cada Contrato de Gestão. Os resultados das referidas avaliações tem sido encaminhadas às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Assim, durante a reunião de monitoramento, foi destacada a importância de leitura cuidadosa dos relatórios individuais recebidos sobre este assunto, verificando se todas as recomendações, para atendimento obrigatório à IN 01/2019 da CGE.

Considerando que no dia 19 de outubro de 2020, a COMACG e integrantes da GAOS reuniram-se com a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, examinando com minúcia a página Ios_Transparência desta Secretaria de Saúde, na oportunidade, ratificou AGIR através do Ofício nº 8529/2020 - SES, solicitando providências cabíveis para o envio da documentação ainda ausente para sanar as inconsistências no Portal OSS Transparência/SES, de acordo com a metodologia da CGE.

3. CONCLUSÃO

Como explanado em linhas retro, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

A COMFIC procedeu análise do Relatório de Execução do Contrato, encaminhado via Ofício nº 655/2020 - AGIR (v. 000016398877), e valida as informações nele contidas. Constata que a unidade apresentou a Produção Assistencial, assim como os da Produção Qualitativa, conforme estabelecidas no Contrato de Gestão nº 012/2020-SES/GO, para o período em análise de 20 de março a 15 de setembro de 2020.

Destaca-se que na forma da Lei federal nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no Decreto estadual nº. 9.653, de 19 de abril de 2020, que dispõe sobre a decretação da situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19), com a fixação das medidas para o seu enfrentamento. Destaca-se também a Portaria nº 1616/2020-SES que prorroga esse prazo até dezembro do corrente, conforme dita o Art. 1º. "Suspender até a data de 31 de dezembro de 2020, a contar de 19 de agosto do corrente ano, a obrigatoriedade das metas contratuais quantitativas e qualitativas pelas Organizações Sociais (OSS) contratadas para gestão das unidades.

A CAC refere que as informações objeto deste Relatório constituem o resultado dos trabalhos de acompanhamento da movimentação financeira e contábil, no período de março a setembro de 2020, referente ao Contrato de Gestão nº 12/2020-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS) Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR, com vistas ao fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital de Campanha, implantado nas dependências do Hospital do Servidor Público Fernando Cunha Júnior, Goiânia-Go.

É imperioso ressaltar que o sistema, entretanto, é acompanhado diariamente e que as observações dispostas no SIPEF D+1 podem ser corrigidas, dentro do prazo estabelecido, bem como existe o prazo para defesa e contraditório após a emissão das notas técnicas semestrais, que subsidiarão a elaboração da prestação das contas anual.

Por oportuno, para clarificar o entendimento, a CAC produz outros relatórios dentro de sua rotina diária de atividades que podem apresentar informações não contidas no bojo desta análise em razão do período analisado e vice-versa, bem como ante a existência da fiscalização constante, a qual pode revelar fatos novos que carecem de análise e apontamentos.

Quanto à transparência da informação, a Gerência tem reforçado continuamente pela necessidade em se atualizarem os dados exigidos pela Controladoria do Estado de Goiás, bem como em manter os demais informados com a frequência referida na metodologia.

GOIANIA - GO, aos 11 dias do mês de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Subcoordenador (a)**, em 25/11/2020, às 13:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA PAULA DUARTE MOREIRA, Analista**, em 25/11/2020, às 14:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 25/11/2020, às 16:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 26/11/2020, às 09:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE BATISTA SALAZAR, Subcoordenador (a)**, em 27/11/2020, às 11:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA CARNEIRO ALMEIDA, Coordenador (a)**, em 27/11/2020, às 12:31, conforme art. 2º, § 2º,



III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REGLANE CORREIA DUTRA E SILVA**, Coordenador (a), em 27/11/2020, às 12:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LORENNA RODRIGUES DE SOUZA**, Gerente, em 27/11/2020, às 13:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000016471590 e o código CRC 7025CFAB.

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO 0 - S/C



Referência: Processo nº 202000010037633



SEI 000016471590